

DECRETO Nº 1623-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2103-03/2023, de 17 de agosto de 2023, **DECRETO:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.

12.361.0042.2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1.90.11.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (565).....R\$ 50.000,00

3.3.1.90.13.000000 – Obrigações Patronais (556).....R\$ 25.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.

12.365.0041.2015 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.1.90.11.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (587).....R\$ 50.000,00

3.3.1.90.13.000000 – Obrigações Patronais (591).....R\$ 25.000,00

Total de Suplementação Orçamentária – R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESP.

12.361.0028.1001 – AMPLIAÇÃO/REFORMA ESCOLAS

3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações (595).....R\$ 150.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 150.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Fazenda